

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2021

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

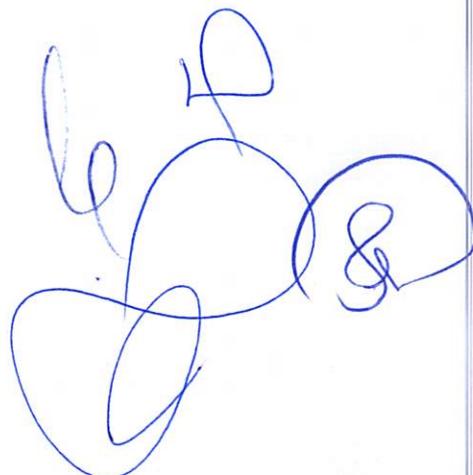
Art. 1.º) Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	PRESIDENTE
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
Sapopema-Pr,

_____/_____/_____

PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

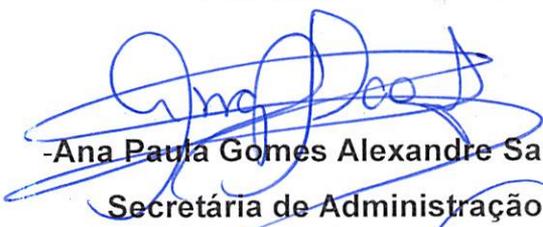
Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2021.

Senhora Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencia necessária para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA CONTROLE DE OBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Através de Dispensa de Licitação, justifica devido o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Conforme os orçamentos em anexos.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


-Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretária de Administração





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2021.

Da: Secretaria de Administração

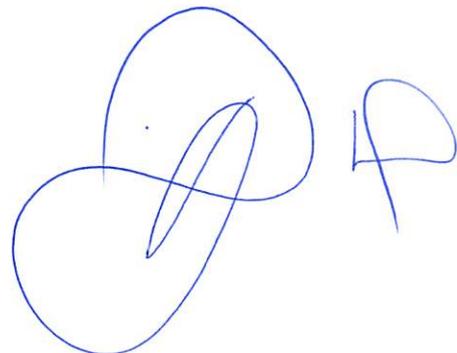
Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA CONTROLE DE OBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Através de Dispensa de Licitação, justifica devido o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Conforme os orçamentos em anexos.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretária de Administração





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

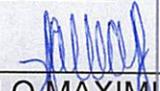
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
Sapopema-Pr,

11/02/2021


PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2021.

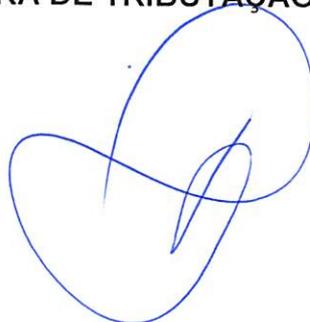
Senhora Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencia necessária para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA CONTROLE DE OBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Através de Dispensa de Licitação, justifica devido o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Conforme os orçamentos em anexos.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
DIRETORA DE TRIBUTAÇÃO













Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2021.

Da: do Setor de Tributação

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA CONTROLE DE OBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Através de Dispensa de Licitação, justifica devido o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Conforme os orçamentos em anexos.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
DIRETORA DE TRIBUTAÇÃO



CNPJ 38.499.238/0001-86

Telêmaco Borba, 10 de fevereiro de 2021

À

Prefeitura Municipal de Sapopema- PR

Sapopema-PR

At. Gislene Brizola Marçal

Fone:(43)3548-1383

Email: tributacaopmsapoperna@outlook.com

Informamos a seguir preços e demais condições de fornecimentos dos seguintes produtos:

Produto	Quantidade	Valor	Valor Total
Placas de alumínio fundo preto (<u>PERPETUA</u>) Tamanho: 9cm x 5 cm	100 UNIDADES	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
Placas de alumínio fundo preto (<u>NUMÉRICA</u>) Tamanho: 11cm x 5 cm	150 UNIDADES	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 5.400,00

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

CASA DAS PLACAS E PERSONALIZADOS

DANIELLY ALESSANDRA GALVÃO

CARIMBO

Danielly Alessandra Galvão
CASA DAS PLACAS E PERSONALIZADOS
CNPJ: 38.499.238/0001-86



CNPJ 18.825.988/0001-93

Telêmaco Borba, 10 de fevereiro de 2021

À Prefeitura Municipal de Sapopema- PR

At. Gislene Brizola Marçal

Fone:(43)3548-1383

Email: tributacao@msapopema@outlook.com

Informamos a seguir preços e demais condições de fornecimentos dos seguintes produtos:

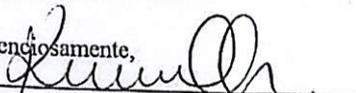
Produto	Quantidade	Valor	Valor Total
Placas de alumínio fundo preto (<u>PERPETUA</u>) Tamanho: 9cm x 5 cm	100 UNIDADES	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
Placas de alumínio fundo preto (NUMÉRICA) Tamanho: 11cm x 5 cm	150 UNIDADES	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO

RS 6.450,00

Validade da Proposta: 30 dias

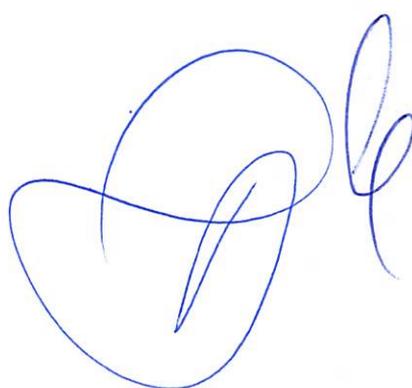
Atenciosamente,


Obra Prima Placas E Fotos Ltda

CARIMBO

OBRA PRIMA PLACAS E FOTOS LTDA ME
CNPJ: 18.825.988/0001-93








Rua Francisco de Chagas Lopes, 68 - Boa Vista Curitiba - Pr - CEP.: 82.650-130

CNPJ 12.535.037/0001-01

Telêmaco Borba, 10 de fevereiro de 2021

À Prefeitura Municipal de Sapopema-PR

At. Gislene Brizola Marçal

Fone:(43)3548-1383

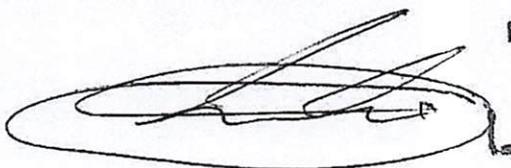
Email: tributacaopmsapopema@outlook.com

Informamos a seguir preços e demais condições de fornecimentos dos seguintes produtos:

Produto	Quantidade	Valor	Valor Total
Placas de alumínio fundo preto (<u>PERPETUA</u>) Tamanho: 9cm x 5 cm	100 UNIDADES	R\$ 25,00	R\$ 2.500
Placas de alumínio fundo preto (NUMÉRICA) Tamanho: 11cm x 5 cm	150 UNIDADES	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 6.700,00

Validade da Proposta: 30 dias

Atenciosamente,



JOÃO BATISTA DE LACERDA

12.535.037/0001-01

RARO PLACAS

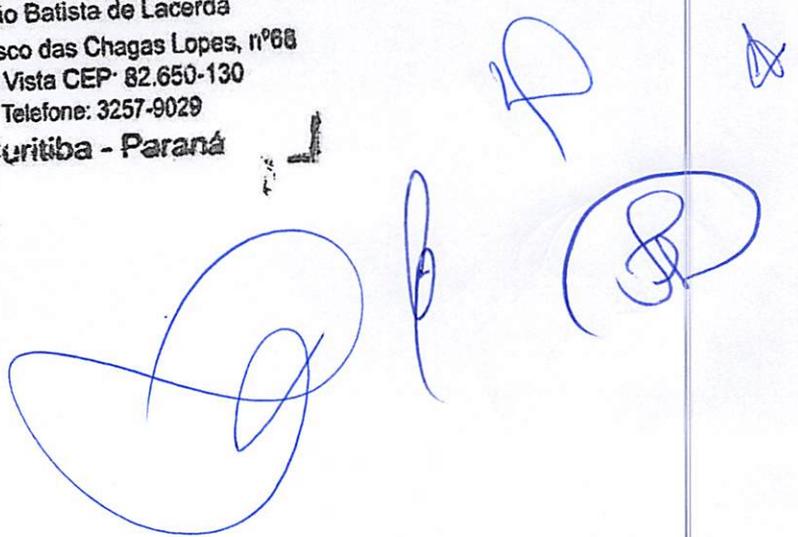
João Batista de Lacerda

R: Francisco das Chagas Lopes, nº68

Boa Vista CEP: 82.650-130

Telefone: 3257-9029

Curitiba - Paraná





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA CONTROLE DE OBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais).

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2021.

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



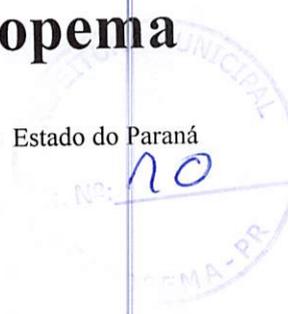
Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA CONTROLE DE OBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, onze dias de fevereiro de 2021.

Osly Carlos de Oliveira
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação.

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

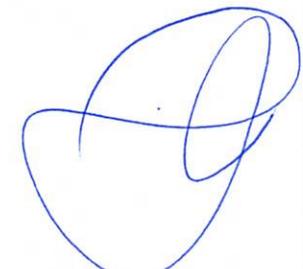
Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA CONTROLE DE OBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Valor Total R\$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2021.


DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

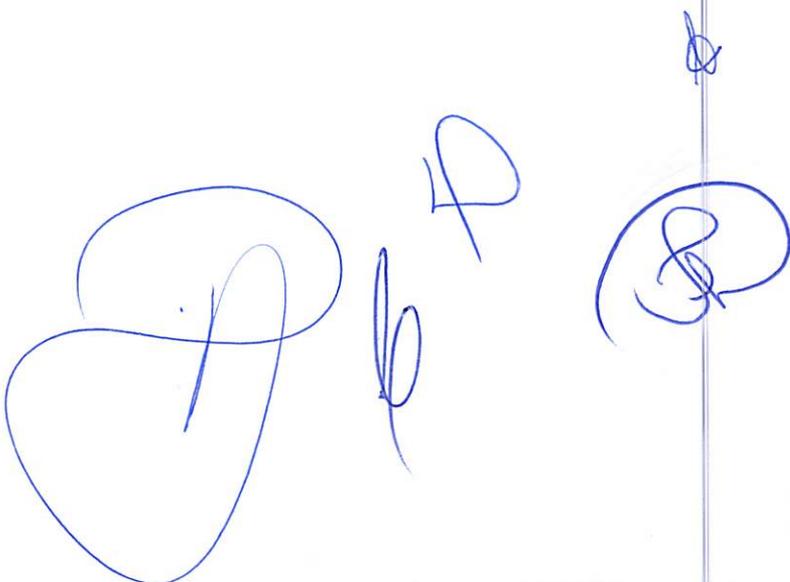
Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA CONTROLE DE OBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor de R\$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Determino a Dispensa da Licitação por caráter emergencial, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

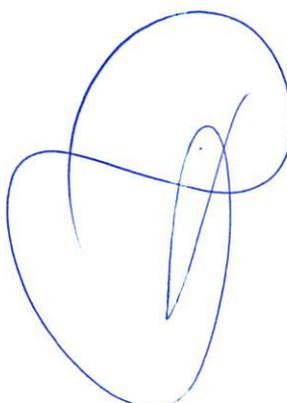
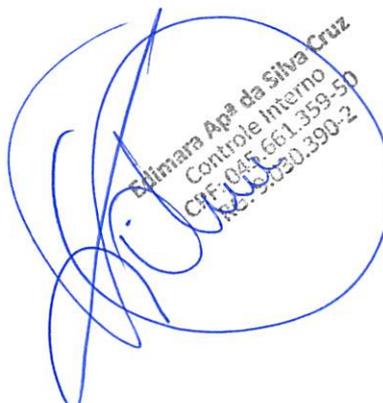
Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 10/2021 para a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA CONTROLE DE OBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, no valor R\$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2021.


DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Edimara Apa da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 047.661.359-50
RG: 9050.390-2







Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



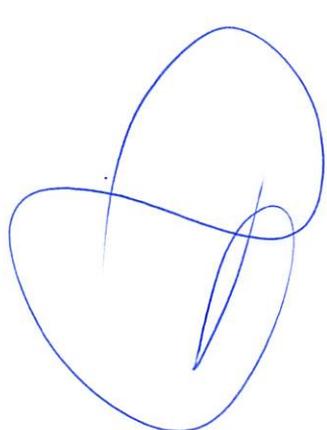
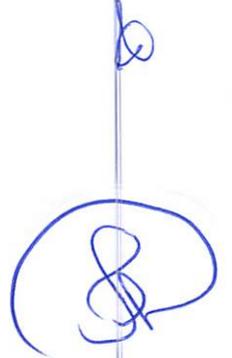
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 10/2021

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº. 01/2021, torna público que está dispensando para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA CONTROLE DE OBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 01/2021 justifica que é possível a dispensa da Licitação com fundamento no Parágrafo II do Artigo 24, da Lei 8666/93, que tem com objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA CONTROLE DE OBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A mencionada solicitação tem por objetivo atender ao pedido do setor de Tributação, para a compra de placas de alumínio para o controle de óbitos e sepultamento no Cemitério Municipal, facilitando o controle dos mesmos, procede a Dispensa em razão do valor, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo.

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2021.

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

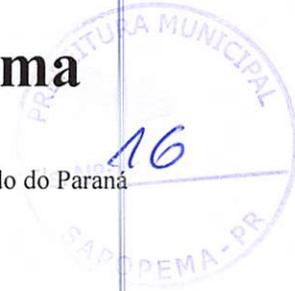


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



DOCUMENTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.499.238/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2020
NOME EMPRESARIAL CASA DAS PLACAS E PERSONALIZADOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DAS PLACAS E PERSONALIZADOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VICE-PREFEITO REGINALDO GUEDES NOCERA	NUMERO 619	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.261-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TELEMACO BORBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESACASADASPLACAS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3272-8897	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 16:16:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
DANIELLY ALESSANDRA GALVAO 03480789943
CNPJ/MF: 38.499.238/0001-86



DANIELLY ALESSANDRA GALVÃO, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/06/1980, natural de Telêmaco Borba-PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.374.002-7/SESP/PR, expedida em 27/04/2019 e CPF nº 034.807.899-43, residente e domiciliada na Travessa Lisboa, 85, Nossa S P Socorro, Telêmaco Borba-PR, CEP 84.265-480 Empresária **DANIELLY ALESSANDRA GALVÃO 03480789943**, com sede na Av Vice-Prefeito Reginaldo Guedes Nocera, 619, Centro, Telêmaco Borba-PR, CEP 84.261-020, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41811248945 e CNPJ sob nº 38.499.238/0001-86, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **LETICIA GABRIELY CHAVES MAEL**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/07/2000, natural de Telêmaco Borba-PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 14.518.141-0/SESP/PR, expedida em 24/07/2015 e CPF nº 110.956.219-55, residente e domiciliada na Rua Fransico Espinosa, 498, Jardim Bandeirantes, Telêmaco Borba-PR, CEP 84.269-120, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CASA DAS PLACAS E PERSONALIZADOS LTDA**, e será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 11.638/2007, e demais dispositivos legais pertinente à matéria.

SEGUNDA: O objeto social será: Comércio varejista de artigos funerários. Fabricação de produtos artesanais em materiais diversos. Serviços de sublimação, impressão em plásticos, tecidos, couros e louças.

TERCEIRA: Sede e domicílio à Av Vice-Prefeito Reginaldo Guedes Nocera, 619, Centro, Telêmaco Borba-PR, CEP 84.261-020. A sociedade iniciou suas atividades em 17 de setembro de 2020, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

QUARTA: O capital social é de R\$ 10.000,00-(dez mil reais)-, sendo R\$ 3.000,00-(três mil reais)- do capital social da empresa **DANIELLY ALESSANDRA GALVÃO 03480789943**, e R\$ 2.000,00-(dois mil reais)- da sócia **DANIELLY ALESSANDRA GALVÃO**, e R\$ 5.000,00-(cinco mil reais)-, da sócia ingressante **LETICIA GABRIELY CHAVES MAEL**, divididos em 10.000-(dez mil)- quotas com valor nominal de R\$ 1,00-(um real)-, cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, ficando assim distribuídas entre os mesmos:

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
DANIELLY ALESSANDRA GALVAO 03480789943
CNPJ/MF: 38.499.238/0001-86

Sócios	Quotas	%	Capital R\$
Danielly Alessandra Galvão	5.000	50,00%	5.000,00
Leticia Gabriely Chaves Mael	5.000	50,00%	5.000,00
	10.000	100,00%	10.000,00

QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SEXTA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **DANIELLY ALESSANDRA GALVÃO** e **LETICIA GABRIELY CHAVES MAEL**, uso do nome empresarial: Individualmente vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064 CC/2002).

NONA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios

19

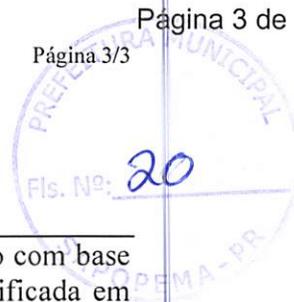
PREFEITURA MUNICIPAL
Fis. Nº: 19
OPEMA-PR

ⓧ

ⓧ

ⓧ

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
DANIELLY ALESSANDRA GALVAO 03480789943
CNPJ/MF: 38.499.238/0001-86



remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como a utilização de registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias conforme determina o Art. 1072§ 1º, 2º e 3º da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, de acordo e decidido em tudo quanto neste instrumento de inscrição contratual de empresa limitada foi lavrado, obrigam-se a cumprirem o presente, elaborado em via única, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Telêmaco Borba/PR, 19 de janeiro de 2021.

- DANIELLY ALESSANDRA GALVÃO

- LETICIA GABRIELY CHAVES MAEL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA DAS PLACAS E PERSONALIZADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03480789943	DANIELLY ALESSANDRA GALVAO
11095621955	LETICIA GABRIELY CHAVES MAEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 09:16 SOB N° 41209698491.
PROTOCOLO: 210299436 DE 20/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100343021. CNPJ DA SEDE: 38499238000186.
NIRE: 41209698491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.
CASA DAS PLACAS E PERSONALIZADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 38.499.238/0001-86**Razão Social:** CASA DAS PLACAS E PERSONALIZADOS LTDA**Endereço:** AV REGINALDO GUEDES NOCERA 619 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR
/ 84261-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2021 a 07/03/2021**Certificação Número:** 2021020603492026331002

Informação obtida em 10/02/2021 16:12:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DANIELLY ALESSANDRA GALVAO 03480789943**
CNPJ: **38.499.238/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:36:05 do dia 01/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2021.

Código de controle da certidão: **440B.DA8B.A098.D39C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de Dispensa nº 10/2021, referente à **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA CONTROLE DE OBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, a presente contratação visa proporcionar momentos de descontração para as crianças de nosso município, sendo assim, ratifica-se o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Dispensa, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pela Senhora Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2021.


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



ATA DA REUNIÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA CONTROLE DE OBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

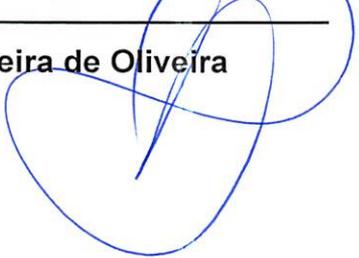
Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 01/2021, compostas pelos Senhores: Dirce de Fátima V. de Oliveira – Presidente, Lidinei Ap^a Ferreira Mainardes Oliveira – Secretaria, Franciele Flor Delfino de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva, Dirceu Ferreira de Oliveira – membros, com a finalidade de justificar sobre a **Dispensa de Licitação Nº. 10/2021**. Dando inicio a reunião a Sr^a. Presidente informou que A mencionada solicitação tem por objetivo atender ao pedido do setor de Tributação, para a compra de placas de alumínio para o controle de óbitos e sepultamento no Cemitério Municipal, facilitando o controle dos mesmos, procede a Dispensa em razão do valor, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo. Em seguida a Sr^a. Presidente declarou vencedora a empresa **DANIRLLY ALESSANDRA GALVAO**, no valor de R\$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Em seguida a Sr^a. Presidente determinou que a documentação da empresa, fosse encaminhada ao assessor jurídico para parecer e posterior homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, juntamente com os demais membros da Comissão.



Dirce de Fátima Vieira de Oliveira



Lidinei Ap^a Ferreira Mainardes Oliveira



Dirceu Ferreira de Oliveira



Gislene Brizola Marçal da Silva



Franciele Flor Delfino de Oliveira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA CONTROLE DE OBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sapopema ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA CONTROLE DE OBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADA: DANIELLY ALESSANDRA GALVAO

CNPJ Nº. 38.499.238/0001-86

Contrato nº 27/2021

Vigência: 12(doze)meses

Valor Total R\$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Conforme Dispensa de Licitação Nº. 10/2021

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

28

Of. CPL Nº 27/2021

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2021.

Para:

DANIELLY ALESSANDRA GALVAO
Telêmaco Borba – Pr.

Tem o presente a finalidade de informar que a Srt^a **DANIELLY ALESSANDRA GALVAO**, a vencedora do certame licitatório sob a modalidade Dispensa de licitação nº 10/2021, que tem como **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA CONTROLE DE OBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Outrossim, solicitamos o comparecimento do representante da empresa para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

29

CONTRATO Nº. 27/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA CONTROLE DE OBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 49852398 o CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação n.º 10/2021**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: DANIELLY ALESSANDRA GALVAO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Telêmaco Borba - PR –Av, Vice Prefeito Reginaldo Guedes Nocera, nº 619– CEP: 84.261.-020, - fone 42 3272 – 8897-mail:empresacasadasplacas@gmail.com. devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.499.238/0001-86 neste ato representada pelo Sr. Danielly Alessandra Galvão, Brasileira, maior, empresária, portador do RG nº 8.374.002-7 SSP/PR e C.P.F. nº 034.807.899-43, residente e domiciliado na cidade de Telemaco Borba – Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA CONTROLE DE OBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

item	qua	Produto/Serviço	Preço	Preço total
01	100 und	Placas de alumínio fundo preto (ESCRITOA PERPETUA) tamanho: 9cm x 5cm.	21	2.100,00
02	150 und	Placas de alumínio fundo preto (NUMÉRICA) tamanho 11cm x 5cm.	22,00	3.300,00
Valor total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).				



Prefeitura Municipal de Sapopema ³⁰

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Adquiridos através do **dispensa nº 10/2021** do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos é de R\$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Dispensa nº 10/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dês) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada**. Conforme necessidades do Setor de Tributação.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, ao lado do hospital Municipal.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal no e-mail que fez a solicitação no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

31

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será de 12(doze)meses

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12(doze)meses

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

32

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATADO

DANIELLY ALESSANDRA GALVAO

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLD MALVESTIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:837A809F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 059/2020

DECRETO Nº 059/2020

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993, Seção V, Art. 86º e seus parágrafos,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem Vencimento, a Srª. Sebastiana Neves da Cruz matrícula 614-1, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em deferimento ao solicitado pela servidora, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A54BBF7D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 053/2021

DECRETO Nº 053/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1049/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Leandir Trindade de Oliveira, RG nº 14.193.350-7/PR, CPF nº 115.058.439-44, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Dpto de Turismo e Meio Ambiente, fazendo jus ao símbolo CC5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E15DF9F7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 054/2021

DECRETO Nº 054/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1049/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 053/2021 que nomeou o Sr. Leandir Trindade de Oliveira, RG nº 14.193.350-7/PR, CPF nº 115.058.439-44, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Dpto de Turismo e Meio Ambiente, fazendo jus ao símbolo CC5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BEAC847B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA CONTROLE DE OBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADA: DANIELLY ALESSANDRA GALVAO

CNPJ Nº. 38.499.238/0001-86

Contrato nº 27/2021

Vigência: 12(doze)meses

Valor Total R\$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Conforme Dispensa de Licitação Nº. 10/2021

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4DBE4CFF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021
E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021
E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATEMÁTICA E DE LINGUA PORTUGUESA PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

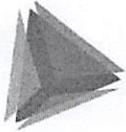
ADJUCADO: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL - LTDA.

CNPJ: 05.641.768/0001-68

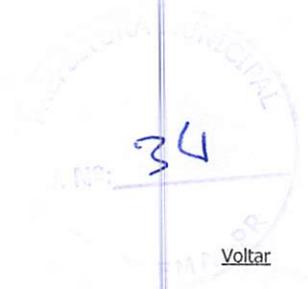
VALOR TOTAL R\$: 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 28/2021

VIGENCIA: 03(três) meses



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	10
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA CONTROLE DE OBITOS DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390304400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.400,00
Data Publicação Termo ratificação	11/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858– CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Ofício Circular nº 08/2022

Departamento de Tributação

Sapopema, 09 de Fevereiro de 2022

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar aditivo do contrato nº 027/2021, vamos utilizar o restante do saldo, sendo que estamos precisando das placas para o controle dos obitos sepultados no cemitério municipal de Sapopema.

Qualquer duvida estamos a disposição, nada mais a informar, oportunizamos para elevar nossa consideração e apreço.

Atenciosamente;

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Departamento de Tributação

Ao
Setor de Licitação de Sapopema/PR

RECEBIDO: ____/____/____

ASS: _____

Fis. Nº: 35

SAPOPEMA - PR

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 27 /2021

Processo Dispensa Nº 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 10/2021**.

CONTRATADO: DANIELLY ALESSANDRA GALVAO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Telêmaco Borba - PR –Av, Vice Prefeito Reginaldo Guedes Nocera, nº 619– CEP: 84.261.-020, - fone 42 3272 – 8897-mail:empresacasadasplacas@gmail.com. devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.499.238/0001-86 neste ato representada pelo Sr. Danielly Alessandra Galvão, Brasileira, maior, empresária, portador do RG nº 8.374.002-7 SSP/PR e C.P.F. nº 034.807.899-43, residente e domiciliado na cidade de Telemaco Borba – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 27/2021, até o dia 10/03/2022.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAUSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fig. Nº: 37

SAPOPEMA - PR

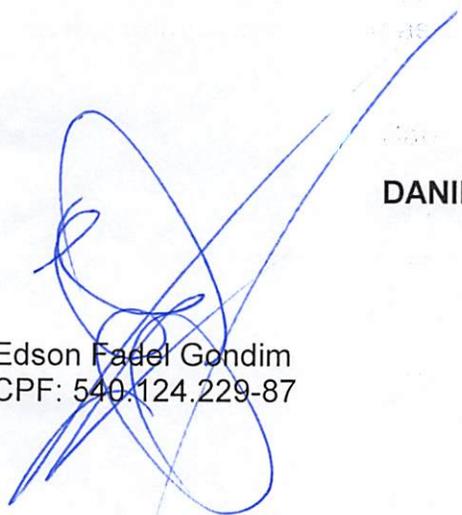
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022.


CONTRATANTE
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


CONTRATADO
DANIELLY ALESSANDRA GALVAO

Danielly Alessandra Galvão
CASAS PLACAS E PERSONALIZADOS
CNPJ: 38.499.238/0001-86


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS .

CODENOP- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.08.146.697/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**.

CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0003-47, neste ato representado pelo Sr. Renato Alves Costa.

Pelo presente instrumento particular de contrato para prestação de serviços as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA D6 K2 XL DO CONSÓCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DES. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP.

VALORRS:1.377,50 (hum mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a realização do objeto do presente contrato é de 03 meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único -O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 90 dias.

Sapopema-Pr, 16 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:A70DECB1

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 27/2021****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 27/2021****Processo Dispensa Nº 10/2021**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 10/2021**.

CONTRATADO: DANIELLY ALESSANDRA GALVAO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Telêmaco Borba - PR -Av, Vice Prefeito Reginaldo Guedes Nocera, nº 619- CEP: 84.261-020, - fone 42 3272 - 8897-mail:empresacasadasplacas@gmail.com. devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.499.238/0001-86 neste ato representada pelo Sr. Danielly Alessandra Galvão, Brasileira, maior, empresária, portador do RG nº 8.374.002-7 SSP/PR e C.P.F. nº 034.807.899-43, residente e domiciliado na cidade de Telemaco Borba - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 27/2021, até o dia 10/03/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D3215E24

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 23/2022****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 23/2022**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: ZENILDA TREVIZAN
CPF sob nº 098.098.359-22, RG nº 13.268.836-2/PR

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais

Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.

Sapopema, 17/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ZENILDA TREVIZAN
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8843CB3D

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 056/2022****DECRETO Nº 056/2022**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021 datado de 12/02/2021, em conformidade com o quantitativo de vagas, cargos temporários oferecidos na Lei acima citada e a necessidade da Administração Pública.

NOME	CPF	CARGO	DATA POSSE	DA
ZENILDA TREVIZAN	098.098.359-22	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	17/02/2022	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal